

DECRETO N° 659 DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura no Orçamento Geral do Município de Crédito Adicional de natureza Especial.

A Prefeita do Município de Itapagipe no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 240 de 21 de fevereiro de 2018, com alterações promovidas pela Lei nº 245 de 07 de março de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional de natureza Especial, no valor de R\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Reais), destinado a cobrir despesas da seguinte dotação:

ORGÃO	02	EXECUTIVO
ENTIDADE	01	PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465	ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS
AÇÃO	11	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM GERAL-EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.142	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO
ELEMENTO:	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL-R\$241.000,00
ELEMENTO:	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FUNDEB 40% INSS-30.000,00
ELEMENTO:	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FUNDEB 40%-IPREVI-41.000,00
FONTE DE RECURSO	119	TRANSF. DO FUNDEB-APLIC. OUTRAS DESPESAS-ED.BÁSICA-40%
VALOR POR FONTE		R\$ -312.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial, descrito no artigo anterior são os da anulação das seguintes dotações:

020108-121220311.01.2.046-3190110000-298 - FONTE 119 - R\$106.000,00 - Administrativo da Unidade-Educação.

020108-121220311.01.2.046-3191130000-300 - FONTE 119 - R\$ 13.000,00 - Administrativo da Unidade-Educação.

020108-121220311.01.2.046-3390360000-304 - FONTE 119 - R\$ 5.000,00 - Administrativo da Unidade-Educação.

020108-121220311.01.2.046-3390390000-305 - FONTE 119 - R\$ 20.000,00 - Administrativo da Unidade-Educação.

020108-123610318.03.2.052-4490520000-321 - FONTE 119 - R\$ 5.000,00 - Biblioteca Atualizada - Educação

020108-123610318.05.2.054-3390390000-327 - FONTE 119 - R\$ 2.000,00 - Cultura Popular- Educação.

020108-123610463.01.7.002-3390390000-334 - FONTE 119 - R\$ 20.000,00 - Centro Municipal de Educação Avançado.

020108-12361.0463.01.7.002-4490520000-335 - FONTE 119 - R\$ 4.000,00 - Centro Municipal de Educação Avançado.

020108-123610464.04.6.003-3190110000-346 - FONTE 119 - R\$ 4.000,00 - Valorização Profissional.

020108-12361.0466.01.2.061-3190110000-366 - FONTE 119 - R\$ 24.000,00 - Transporte Escolar Urbano.

020108-12361.0466.01.2.061-3191130000-368 - FONTE 119 - R\$ 2.000,00 - Transporte Escolar Urbano

020108-123610466.02.2.062-3190110000-372 - FONTE 119 - R\$ 107.000,00- Transporte Escolar Rural

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 312.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 08 de março de 2018.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**